

LEI Nº 2.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

*Altera disposições da Lei nº 1.942, de 21 de dezembro de 1983, Código Tributário Municipal e dá outras providências.*

Art. 1º Altera diversos dispositivos da Lei nº 1.942, de 21 de dezembro de 1983, Código Tributário Municipal e dá outras providências:

**VER LEI ORIGINAL**

Art. 20 Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente Lei em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1986.

Divinópolis, 20 de dezembro de 1985.

*José Constantino Sobrinho*  
*Vereador Presidente da Câmara Municipal*

Projeto de Lei EM-076/85  
Publicação: Jornal A Semana, nº 70 de 31/12/85.